



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**, deste Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.666/2022 que Regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho do Servidor Público e Portaria nº 189/2022 que Constituiu a Comissão de Avaliação do Estágio probatório,

RESOLVE:

Art. 1º No anexo: Formulário de Avaliação do Estágio Probatório, do Decreto 6.666/2022, seguem as seguintes orientações para preenchimento quanto ao **Item 5. Iniciativa**, o qual possui 4 alternativas a serem assinaladas e o avaliador deverá marcar apenas uma opção, conforme seguintes esclarecimentos:

- I. Onde consta: () *Participa de atividades de capacitação, sempre busca novos conhecimentos, dissemina os conhecimentos e os utiliza para melhorar seu desempenho e de seu ambiente de trabalho - 10 pontos.* Entende-se as situações em que o servidor busca conhecimentos além daqueles fornecidos pelo Município, que possuam certificação e/ou comprovação de sua participação em eventos que tenham correlação com o seu serviço diário, e sejam utilizados no ambiente de trabalho.
- II. Onde consta: () *Atualiza-se e aperfeiçoa-se profissionalmente constantemente - 8 pontos.* Entende-se aquele servidor que realizou mais de 1 (um) curso ou capacitação durante o período de avaliação, de acordo com à sua profissão, além daqueles ofertados pelo Município.
- III. Onde consta: () *Atualiza-se e aperfeiçoa-se profissionalmente, apenas quando ofertado pela instituição - 5 pontos.* Compreende os casos em que o servidor realiza cursos de acordo com o que é disponibilizado pelo Município, tanto presencial como à distância, não ocorrendo necessariamente durante o horário de trabalho.
- IV. Onde consta: () *Participa de cursos de atualização e aperfeiçoamento, somente se for obrigado e o evento ocorrer no horário de trabalho - 1 ponto.* Abrange situações em que o curso é ofertado pelo Município, com participação obrigatória pois engloba sua carga horária de trabalho.

Art. 2º Todos os cursos ou capacitações a serem avaliados no item 5 devem possuir certificados, a serem entregues no Departamento de Recursos Humanos junto com a avaliação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, 6 de janeiro de 2023.

Karenine Loof
Representante do RH
Membro Titular

Niclaudo Blauth
Representante do Sindicato
Membro Titular

Caroline Colleoni Cavallari Beppler
Representante do Governo Municipal
Membro Titular